

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – PICOS - PI EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o chamamento público para realização de festivais e mostras de produções audiovisuais. Seleção de Projetos de Produções Audiovisuais a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Picos, nas seguintes categorias: LITERATURA, EVENTOS E CAPOEIRA.

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular todo o setor audiovisual em todo o território de Picos-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. D0 VALOR

O valor total deste Edital é de R\$ 40.217,47 (quarenta mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Serão concedidas cotas para pessoas físicas e jurídicas com projetos de produções audiovisuais nas categorias elencadas no objeto deste edital. Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº11.525, de 11 de maio de 2023. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Picos e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do contemplado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições de candidatura serão realizadas pelo próprio interessado de 07 a 21 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Picos ou por meio da internet, através do e-mail: secultpicos2023@gmail.com, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 04/2023 – LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa ao e-mail, digitalizada em formato PDF.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de Picos-PI.

Documentação para inscrição:

- I preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de Picos onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- III Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III Projeto audiovisual, conforme Anexo II deste Edital;
- IV Cópia de documento de identificação com foto;
- V Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- VI No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em no máximo 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de Picos-PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

- I Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;
- II Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as candidaturas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da candidatura será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- II Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas físicas e jurídicas ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Picos a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Picos e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: secultpicos2023@gmail.com

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	08/08/2023
Período de inscrições	08/08/2023 até 21/08/2023
Resultado	23/08/2023
Recurso	24/08/2023 e 25/08/2023
Resultado Final	29/08/2023

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios ou acrescidos os já contemplados, ficando a critério da Comissão da LPG.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) .

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Picos nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
- b) Anexo II Modelo de Projeto;
- c) Anexo III Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo IV Declaração de representação de Grupos ou Coletivo Artístico.
- e) Anexo V Declaração de Compromisso da Contrapartida.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG PICOS/PI – PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)						
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico				
1.2 RG	1.4 CPF			1.5 Da	nta de Nascimento	
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). () Branca ()Preta ()Parda () Amarela ()Indígena Vai concorrer as cotas? () Sim () Não						
1.7 Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não Informar () Outra:						
1.8 Endereço residencial						
1.9 Cidade: PICOS 1.10 Estado: PIAUÍ 1.11 CEP:				EP:		
1.12 E-mail para contato	2 E-mail para contato			1.13 Celular		
1.14. Possui alguma deficiência ? () SIM () NÃO. QUAL?						
1.15 DADOS BANCÁRIOS DO	CANDIDATO)				
	egência nº: Conta nº			Operação:		
<u>Atenção</u> : O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato contemplado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros						
Local e data: PICOS, de AGOSTO de 2023.	Assinatura do Proponente:					

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LGP – PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica				
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.				
1.2 CNPJ				
1.3 Endereço				
1.4 Cidade: PICOS	1.5 Estado: PIAUÍ 1.6 CEP:			1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.		1.8 Site/Rede	social
1.9 Contato Telefônico		'		
1.10 Possui certificação como ponto ou () Sim () Não	ı pontão	de culti	ura pelo Mistér	rio da Cultura?
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LE	GAL I	PELA P	ESSOA JUR	ÍDICA
2.1 Nome do responsável				
2.2 RG 2.3 CPF				
2.4 Endereço residencial				
2.5 Cidade		2.6 Es	tado: PIAUI	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)			(DDD)
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA				
Banco:	Aş	gência n'	o	
	Co	onta nº		
Atenção: O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).				
Local e data: PICOS,de Agosto de 2023.	Assinatura do Responsável Legal:			

ANEXO II

PROJETO CULTURAL – LPG PICOS/PI

1 ATUAÇAO				
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO?				
() LPG EDITAL 01/2023 - Produção Audiovisual Pessoa Jurídica				
diovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais	,			
a				
/ais				
	_			
1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)				
a trajetória, de suas principias atividades e da				
ETENDE ATINGIR COM O VALOR RECEBIDO?				
	1			
	•			
	,			
na aceitação de todas as condições estabelecidas no ec	lital			
ontrapartidas exigidas.				
i c	ovisual Pessoa Jurídica diovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais, ais 1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)			

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,		
CPF nº	, RG nº	, DECLARO
	o Edital_/2023 LPG – Picos/PI que sou	
	 ·	
	a presente declaração e estou ciente o rretar desclassificação do edital e aplicação	
	Picos/PI,	de agosto de 2023.
	ASSINATURA DO DECLARANTE	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.)

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

GRUPO ARTÍSTICO:

CPF n°							
E-mail		_Telefone n ^o					
	Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico						
NOME DOS INTEGRANTES		CP F	ASSINATURAS				

Picos/PI, de agosto de 2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NSCRIÇAO N°	/		
Eu,		,RG	
1°	, CPF/CNPJ nº	, Prop	onente, DECLARO
QUE:			
l. Executarei as açõ enviada.	ões de CONTRAPARTIDA no 1	município de Picos-PI,	conforme proposta
fiscal, comercial, ba	e-ei pelos compromissos e encar ncária, intelectual (direito autoral ção indicativa, bem como quaisq	, inclusive os conexos	s, e de propriedade
	Picos-Pi,	de	2023.
	ASSINATURA DO PRO	PONENTE	